



LEI ORDINÁRIA N.º 875 DE 18 DE MARÇO 2024

EMENTA: Dispõe sobre autorização para contratação por tempo determinado dos cargos de Assistente de sala e Profissional de Apoio (cuidador), Profissional da Educação “C” – Secretário Escolar, Profissional da Educação “P”, em caráter emergencial e provisório de excepcional interesse público.

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a contratar por tempo determinado para atender necessidades temporárias, decorrentes de impedimento legal ou afastamento do servidor, para os cargos constantes no Anexo I e II desta Lei.

Parágrafo Único. As contratações previstas no “caput” deste artigo poderão ser realizadas pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º As atribuições e vencimentos iniciais dos cargos serão os mesmos constantes na lei de criação das funções.

Art. 3º A rescisão do contrato em designação temporária, antes do prazo previsto para seu término ocorrerá:

I – a pedido do contratado;

II – por conveniência da administração pública municipal;



III – quando o contratado incorrer em falta disciplinar;

IV – quando realizado o concurso público e nomeado o concursado para o provimento de cargo com funções equivalentes.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Nº 780, de 04 de fevereiro de 2022.

Alfredo Chaves, (ES), 18 de março de 2024.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I
LEI ORDINÁRIA N.º 875 DE 18 DE MARÇO 2024

Denominação dos Cargos, Quantitativo e Vencimentos.

Denominação do Cargo	Quantitativo de vaga	Remuneração Inicial (R\$)
Assistente de Sala	35	R\$ 1.412,00
Profissional de Apoio (Cuidador)	45	R\$ 1.412,00

Alfredo Chaves, (ES), 18 de março de 2024.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO II
LEI ORDINÁRIA N.º 875 DE 18 DE MARÇO DE 2024

Grupo Ocupacional, Classe, Denominação dos Cargos e Quantitativo.

GRUPO DE CARREIRA OCUPACIONAL	CLASSE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE
Profissional da Educação	Profissional da Educação "C" – Secretário Escolar	PC	09
	Profissional da Educação "P"	PP	07

Alfredo Chaves, (ES), 18 de março de 2024.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL